



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
HOSPITAL FEMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

COREME - Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição

EDITAL Nº 01

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2020 / 2021 ÁREAS BÁSICAS, SEM PRÉ-REQUISITO, ACESSO DIRETO EXAME AMRIGS

O Processo Seletivo Público é baseado em duas Etapas: **1ª (primeira)** etapa se dá através do exame AMRIGS, a **2ª (segunda)** etapa consiste exclusivamente na análise curricular, portanto, a entrega do currículo na data, horário e local estipulado neste edital é obrigatória, caso contrário, o candidato está sumariamente desclassificado do processo seletivo do GHC. Quaisquer alterações da primeira etapa do Processo Seletivo Público serão divulgadas no site: <http://www.amrigs.org.br>.

A 2ª Etapa do Processo Seletivo Público será realizada no Grupo Hospitalar Conceição: datas, local e horário para os selecionados no exame AMRIGS serão divulgados exclusivamente no site do Grupo Hospitalar Conceição: <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>, bem como afixadas na COREME do Grupo Hospitalar Conceição.

Serão incorporadas a esse Edital do Processo Seletivo de Residência Médica, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos, ou Editais Complementares do Processo Seletivo para ingresso nas Especialidades Médicas Áreas Básicas que vierem a ser publicados pela COREME.

Não serão fornecidas informações do Processo Seletivo Público por telefone, e-mail ou correio.

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Público implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

DATA	EVENTO
22.11.2020 (dom)	Aplicação do exame AMRIGS
15, 16, 17 e 18/12/2020	2ª Etapa Processo Seletivo Público – Entrega do Currículo documentado. Ver item 5 deste Edital. A COREME do Grupo Hospitalar Conceição NÃO utilizará o currículo preenchido na inscrição do exame AMRIGS. O candidato deverá entregar na COREME o “Currículo” de acordo com as orientações contidas a partir do item 5 deste Edital.
11/01/2021	Divulgação da Relação Nominal dos Candidatos convocados para a matrícula, bem como dos suplentes. Ver item 7.1.3 deste Edital.
12 e 13/01/2021	Interposição de recurso. Ver item 8 deste Edital
25 à 27/01/2021	Período de matrículas, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada área básica.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
HOSPITAL FEMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

COREME - Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição

EDITAL Nº 01 – ACESSO DIRETO Manual do Candidato

O Grupo Hospitalar Conceição – GHC (Hospital Nossa Senhora da Conceição, Hospital da Criança Conceição, Hospital Cristo Redentor, Hospital Fêmeina e Postos de Saúde), comunica que estarão abertas às inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Residência Médica / 2020-2021.

O processo de formação do residente em todas especialidades segue as diretrizes Institucionais da Integralidade da Atenção à Saúde, princípio e compromisso do Grupo Hospitalar Conceição e do Ministério da Saúde, onde o aprendizado em serviço é desenvolvido em quaisquer dos cenários de práticas assistenciais e de cuidados à pessoa disponíveis no GHC, ou em parceria com o S.U.S.

A Residência Médica é um curso de Pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei CNRM nº 6.932, de 07/07/1981 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM. O médico residente receberá bolsa-auxílio no valor estabelecido por lei.

Os residentes devem seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição; bem como, do Regimento Interno da COREME, respeitando as Resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM-MEC. Todos os Programas de Especialidades de Residência Médica oferecidos pelo GHC, neste edital, são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica. O presente Processo Seletivo Público é válido exclusivamente para os PRM's aqui aludidos, que se iniciam em 01 de março de 2021, em conformidade com a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, abrangerá duas Etapas, 1ª etapa exame AMRIGS, 2ª etapa Análise Curricular no GHC.

1.1.1 A 2ª etapa do processo seletivo de que trata este Edital será realizada em Porto Alegre/RS.

VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2020/2021:

ESPECIALIDADES MÉDICAS, SEM PRÉ-REQUISITO, OFERECIDAS PELO GHC – 1ª etapa EXAME AMRIGS			
PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA – PRM	VAGAS R1	DURAÇÃO-PRM	OBSERVAÇÕES SITUAÇÃO PRM NO SISCNRM
ANESTESIOLOGIA	4 (quatro) - 1 (uma)* = 3 (três)	03 ANOS	Aprovado
ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA - HNSC	06 (seis) - 2(duas) * = 4 (quatro)	02 ANOS	Aprovado
CIRURGIA CARDIOVASCULAR - HNSC	01 (uma)	05 ANOS	Aprovado
CIRURGIA GERAL	08 (oito) - 1(uma)* = 7 (sete)	03 ANOS	Aprovado
CLÍNICA MÉDICA – HNSC	24 (vinte e quatro) – 4 (quatro)* = 20 (vinte)	02 ANOS	Aprovado

INFECTOLOGIA - HNSC	03 (três)	03 ANOS	Aprovado
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	06 (seis) - 1 (uma)* = 5 (cinco)	03 ANOS	Aprovado
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - HNSC	18 (dezoito)	02 ANOS	Aprovado
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO - HCR	01 (uma)	03 ANOS	Aprovado
NEUROCIRURGIA – HCR	02 (duas) – 1 (uma)* = 1 (uma)	05 ANOS	Aprovado
NEUROLOGIA – HNSC	02 (duas)	03 ANOS	Aprovado
OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA – HF	08 (oito) - 1(uma)* = 7 (sete)	03 ANOS	Aprovado
OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA - HNSC	07 (sete)	03 ANOS	Aprovado
OFTALMOLOGIA – HNSC	03 (três)	03 ANOS	Aprovado
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - HCR	04 (quatro)	03 ANOS	Aprovado
PATOLOGIA – HNSC	03 (três)	03 ANOS	Aprovado
PEDIATRIA – HNSC	10 (dez)	03 ANOS	Aprovado
PSIQUIATRIA – HNSC	04 (quatro)	03 ANOS	Aprovado
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – HNSC	01 (uma)	03 ANOS	Aprovado

HCR: Hospital Cristo Redentor HF: Hospital Fêmeina HCC: Hospital da Criança Conceição

HNSC: Hospital Nossa Senhora da Conceição

CNRM: Comissão Nacional de Residência Médica

SISCNRM: Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica

OBSERVAÇÕES:

*	De acordo com a Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011 está previsto a reserva de vaga para reingresso de médico residente que presta Serviço Militar obrigatório.
---	--

2 – INSCRIÇÕES:

2.1 Inscrições da primeira etapa via internet exclusivamente no site da AMRIGS: <http://www.amrigs.org.br>

2.1.1 A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será **anulada** em qualquer época, resultando na **eliminação** sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

2.1.2 VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.1.3 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da guia de recolhimento da inscrição no Processo Seletivo Público. Portanto, o depósito, pagamento ou transferência de valor da taxa de inscrição efetuado em conta incorreta, ou pagamento duplicado em hipótese alguma será trocado, devolvido ou transferido o valor pago.

2.1.4 No ato da inscrição, o candidato optará, de forma definitiva, por apenas um dos Programas de Residência Médica oferecidos neste Edital.

3 - PRIMEIRA ETAPA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PROVA (90%)

3.1 Para as especialidades com acesso direto a prova escrita terá igual número de questões nas áreas de Medicina Interna, Cirurgia, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

3.1.1 Local das inscrições primeira etapa do Processo Seletivo Público para as Especialidades oferecidas pelo Grupo Hospitalar Conceição: HNSC, HCR e HF (sem pré-requisito), Acesso Direto Exame AMRIGS, informações no Edital da AMRIGS: Via Internet: <http://www.amrigs.org.br>; inscrições exclusivamente através do endereço eletrônico.

3.1.2 A primeira etapa do Processo Seletivo Público é de responsabilidade da AMRIGS.

4- SELEÇÃO DOS CANDIDATOS POR ESPECIALIDADE

4.1 O EXAME AMRIGS/2020 selecionará os candidatos para a 2ª etapa do processo seletivo público da seguinte forma:

4.1.1 A seleção dos candidatos será feita em duas etapas observando a relação entre **90%** prova teórica exame AMRIGS e **10%** análise curricular (conforme Resolução nº 3 de 16 de setembro de 2011 da CNRM que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica - PRM).

15 candidatos por vaga no PRM de: Neurologia (HNSC) e Radiologia e Diagnóstico por Imagem (HNSC)

12 candidatos por vaga no PRM de: Anestesiologia (HNSC).

10 candidatos por vaga no PRM de: Cirurgia Cardiovascular (HNSC), Neurocirurgia (HCR), Obstetrícia e Ginecologia (HNSC), Patologia (HNSC) e Psiquiatria (HNSC).

09 candidatos por vaga no PRM de: Oftalmologia (HNSC).

08 candidatos por vaga no PRM de: Medicina de Emergência (HNSC) e Pediatria (HCC).

06 candidatos por vaga no PRM de: Clínica Médica (HNSC), Obstetrícia e Ginecologia (HF), Área Cirúrgica básica (HNSC) e Cirurgia Geral (HNSC)

05 candidatos por vaga no PRM de: Infectologia (HNSC), e Medicina Física e Reabilitação (HCR).

04 candidatos por vaga no PRM de: Medicina de Família e Comunidade (HNSC) e Ortopedia e Traumatologia (HCR).

4.1.2 Os currículos serão analisados pelas bancas examinadoras de cada área básica.

4.1.3 Serão eliminados os candidatos que não obtiveram **40%** de acertos no exame AMRIGS/2020.

4.1.4 A primeira etapa do Processo Seletivo Público, bem como, divulgação das listas dos selecionados para a segunda etapa, é de responsabilidade da AMRIGS.

4.1.5 A segunda etapa do Processo Seletivo Público é de responsabilidade do Grupo Hospitalar Conceição, todas as informações serão disponibilizadas através do site: <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html> e afixadas na COREME do HNSC, local da entrega do currículo.

4.1.6 Os candidatos serão chamados em ordem decrescente de notas, até o preenchimento das vagas de cada PRM, .

4.1.7 Os candidatos do exame AMRIGS para o Grupo Hospitalar Conceição que obtiverem 40% de acertos ou mais, e não tiverem seus nomes divulgados na lista de selecionados para a segunda etapa pela AMRIGS, ficarão em lista de espera, estando aptos à convocação, caso se esgote a lista de suplentes e ainda haja vaga não preenchida. Neste caso, serão convocados para a 2ª etapa, em ordem decrescente de notas, o número de candidatos de acordo com o solicitado por vaga em cada programa (ver item 4.1.1). Este processo seletivo se repetirá sucessivamente até que se preencha a vaga ou até que se esgote a lista de candidatos do exame AMRIGS. A convocação será realizada através do site <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>.

4.2 Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) maior nota exame AMRIGS/2020;
- b) maior nota do "Currículo";
- c) idade (superior).

5 – SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ANÁLISE CURRICULAR (10%)

5.1 A COREME do Grupo Hospitalar Conceição **NÃO** utilizará o Currículo que o candidato preencheu na inscrição para o exame AMRIGS.

5.1.1 **ATENÇÃO:** O currículo a ser entregue na COREME deverá ser documentado com fotocópias comprobatórias referentes às citações. A organização curricular deverá estar em conformidade com as Instruções previstas na Formatação Curricular (**anexo 1**), o candidato deverá anexar histórico escolar universitário.

5.1.2 Os documentos listados abaixo deverão ser entregues com o currículo.

a) Instrumento de Avaliação Curricular Prova de títulos: a pontuação preliminar deverá ser auto-preenchida pelo candidato, somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes no Instrumento de Avaliação Curricular, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições estabelecidas. Encontra-se ao final deste edital (**anexo 2**)

b) Ficha de Identificação do Candidato Selecionado Processo Seletivo Público de Residência Médica. Encontre-se ao final deste edital (**anexo 3**), preencher legivelmente, sem rasuras, todos os campos. Entregar a ficha em separado

5.2 - PERÍODO DE ENTREGA DO CURRÍCULO: em cumprimento ao cronograma do processo seletivo todos os currículos que serão avaliados pelas bancas devem ser entregues na COREME nos dias **15, 16, 17 e 18/12/2020** impreterivelmente por todos os candidatos. **NÃO** serão aceitos, em hipótese alguma currículos fora destas datas.

5.2.1 - A COREME não se responsabiliza por quaisquer tipo de extravio ou atraso que impeça a entrega do Currículo até às 16h do dia **18/12/2020**.

5.3 - LOCAL DE ENTREGA CURRÍCULO DOCUMENTADO: O Currículo contendo o histórico universitário + Ficha de Identificação do candidato deverá ser **entregue na COREME**, durante o período estipulado no cronograma de entrega do currículo (Item 5.2), conforme o endereço abaixo:

COREME / GHC - Processo Seletivo - Hospital Nossa Senhora da Conceição - Av. Francisco Trein, nº 596, bloco I 3º andar (sala à direita dos elevadores gêmeos) Bairro Cristo Redentor - CEP 91350200 - Porto Alegre – RS.

5.3.1 **Atenção:** A especialidade de Obstetrícia e Ginecologia do Hospital Fêmeina optou pela entrega do currículo no endereço: Hospital Fêmeina (8º andar, Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP), Rua Mostardeiro, 17 – Bairro Moinhos de Vento – Porto Alegre - CEP 90430-001, nos mesmos dias e horários previstos neste edital.

5.3.2 – **HORÁRIO DE ENTREGA DO CURRÍCULO:** 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, **NÃO** serão aceitos currículos fora destes horários.

5.3.3 - **Observação:** Os currículos poderão ser enviados via SEDEX, desde que estejam na COREME, até às 16h do dia **18/12/2020**.

6 – ESTRANGEIRO OU BRASILEIRO FORMADO NO EXTERIOR:

6.1 O médico formado no exterior (mesmo brasileiro) ou médico estrangeiro que concluiu a graduação em medicina no Brasil não pode ingressar de imediato na Residência Médica.

6.1.1 Há necessidade: primeiro de revalidar o diploma em Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

6.1.2 O candidato deverá entregar fotocópia autenticada em cartório do passaporte.

6.1.3 O candidato deverá entregar fotocópia autenticada em cartório do Certificado revalidado em Universidade Pública Brasileira.

6.1.4 O candidato deverá entregar fotocópia autenticada em cartório do visto de permanência (exceto para candidatos oriundos do Mercosul, da Bolívia e do Chile – Despacho CFM 132/2011),

6.1.5 Para os não brasileiros, há necessidade da entrega de fotocópia registrada em cartório do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

6.1.6 Finalmente, há necessidade de o médico estar inscrito no Conselho Federal de Medicina do Brasil.

6.1.7 Para maiores informações consulte a Resolução 1.832/2008, do Conselho Federal de Medicina no endereço geral: (www.portalmedico.org.br)

6.1.8 Na hipótese de candidato que tenha concluído o curso de graduação em medicina em Instituição estrangeira, somente será deferida sua matrícula na Especialidade de Residência Médica mediante a apresentação dos documentos acima, além dos referidos no item 9 (da matrícula):

7 – DIVULGAÇÃO RESULTADOS OFICIAIS APÓS 2ª ETAPA:

7.1 A divulgação do resultado final da 1ª etapa (nota da prova), é de responsabilidade da AMRIGS.

7.1.1 A nota referente a 2ª etapa (análise curricular), é de responsabilidade da COREME-GHC e será divulgada no site: <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html> e afixados na COREME do HNSC e permanecerá até o dia 28/02/2021.

7.1.2 O resultado final definitivo do processo seletivo será por especialidade, e obedecerá à ordem decrescente por nota obtida pelos candidatos na soma das duas fases do Processo Seletivo Público.

7.1.3 De acordo com cronograma, no dia 11/01/2021, a COREME divulgará Relação Nominal dos Candidatos convocados para a matrícula, bem como dos suplentes, através do site: <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>.

7.1.4 Os resultados não serão divulgados por telefone, e-mail ou correio.

8 - RECURSOS REFERENTES À 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REALIZADO NO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

8.1 Valor da Taxa de Interposição de Recurso: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por recurso interposto. Pagamento em dinheiro, no Banco do Brasil na conta abaixo descrita. Não será aceito comprovante de pagamento de recurso realizado em caixa eletrônico por meio de envelope. Só será aceita transferência bancária no caixa eletrônico, e ou, internet se o titular da conta debitada for o próprio candidato.

8.1.1 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo pagamento correto da taxa de interposição de recurso, o comprovante original de pagamento deverá ser entregue na COREME, junto com o documento de interposição.

8.1.2 Portanto, pagamento duplicado, depósito do pagamento ou transferência de valor da taxa de interposição de recurso efetuado em conta incorreta, em hipótese alguma será trocado, devolvido ou transferido o valor pago.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. HOSPITAL CRISTO REDENTOR HOSPITAL FÊMINA	
BANCO DO BRASIL	Associação dos Médicos do Hospital Conceição CNPJ 92.516.327.0001-39
Agência	Conta Corrente
5745-2	16153-5

8.2 Em conformidade com a Resolução CNRM nº 12/2004 é facultado a qualquer candidato interposição de recurso, caso não concorde com o resultado final. Os recursos deverão ser entregues diretamente na COREME/GHC, através de formulário específico que será disponibilizado no site <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>, obedecendo aos mesmos regramentos estabelecidos neste Edital.

8.2.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, no horário 9h às 12h e das 14h às 16h, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado final da especialidade pretendida.

8.2.2 O recurso deverá ser **individual** e devidamente fundamentado com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado.

8.2.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou que não apresentar comprovante original de pagamento ou for apresentado fora do prazo estabelecido no site da COREME.

8.2.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Público, será irreversível. O candidato não poderá apresentar outras razões, ou repetir manifestações referentes ao recurso já interposto.

8.2.5 Se da análise do recurso resultar deferimento, o valor da taxa de interposição do recurso será devolvido ao candidato, através de depósito em conta corrente indicada pelo mesmo.

8.2.6 Não será aceito recurso interposto por via postal, fax, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.2.7 Será admitido apenas um recurso por formulário que encontra-se disponível no site oficial do Processo Seletivo.

8.3 Obs.: Os médicos residentes lotados nos Hospitais pertencentes ao Grupo Hospitalar Conceição **NÃO** estão isentos do pagamento da taxa de interposição de recurso.

9 – MATRÍCULA – Formulários a serem preenchidos para Matrícula encontram-se disponíveis na página da COREME.

9.1 A convocação dos classificados, bem como dos suplentes será feita através do site oficial da COREME <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>.

9.1.1 Os classificados até o número de vagas por especialidades de Residência Médica deverão realizar a sua matrícula e assinar o Contrato Padrão na COREME do Grupo Hospitalar Conceição, impreterivelmente, no período de 25 a 27/01/2021 nos horários das 09:00h às 12:00 e das 14:00 às 16:00h.

9.1.2 O Candidato classificado que não se matricular dentro do prazo estabelecido neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

9.1.3 A convocação do suplente obedecerá a determinação da Resolução CNRM Nº 1, de 03 de janeiro de 2017, o mesmo terá o prazo máximo de 01(um) dia útil, após a convocação, para firmar assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.

9.1.4 Caso o suplente não se matricule dentro do prazo estabelecido será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim sucessivamente até esgotar a lista de candidatos que realizaram a 2ª etapa.

9.1.5 O ingresso dos candidatos aprovados no Processo Seletivo poderá ocorrer até o dia 31/03/2021, no entanto, após o dia 15 de março de 2021 serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), por outra instituição.

9.1.6 No ato da matrícula; bem como, da assinatura do Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica (termo de aceitação da vaga) o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso e da Instituição de origem.

9.1.7 Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula, e indicar endereço completo do candidato e a opção de especialidade na qual foi aprovado. O procurador deverá apresentar documento de identidade, no ato da matrícula.

9.2 No ato da matrícula, bem como da assinatura do Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica (termo de aceitação da vaga), será exigido ao candidato entrega dos documentos que estão em conformidade com a Resolução da CNRM nº 04 de outubro de 2007:

- a) Fotocópia legível do documento de identidade com data de expedição (frente e verso);
- b) Fotocópia legível Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Fotocópia Certificado de conclusão de graduação em medicina até 31 de dezembro de 2020 (cópia legível frente e verso);
- d) Fotocópia carteira de Identidade Profissional de Médico do Rio Grande do Sul (cópia frente e verso) (ver Edital item 12 - disposições gerais);
- e) Fotocópia do Título Eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Preenchimento e entrega do Formulário e-social que está disponível no site da COREME;
- g) Ser brasileiro, naturalizado ou possuir visto de permanência no País (exceto para candidatos oriundos do Mercosul, da Bolívia e do Chile – Despacho CFM 132/2011); (ver item 6 deste Edital)
- h) Conta Corrente no Banco do Brasil no nome do médico residente;
- i) Número da Inscrição Previdência Social (INSS) ou PIS/PASEP;
- j) 1 foto 3x4 (com identificação no verso)
- k) Fotocópia Comprovante de Endereço. O comprovante de endereço oriundo de outras cidades/estados será aceito em caráter provisório, o endereço residencial definitivo de Porto Alegre ou Região Metropolitana de Porto Alegre deverá ser entregue na COREME até o dia 20/03/2021. A não atualização do endereço inviabilizará o cadastramento do residente no Sistema de Prontuários Médicos Institucional.

9.2.1 O não comparecimento, com a documentação exigida; bem como, a não assinatura do Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica, no período estipulado na página oficial da COREME, implicará automaticamente na desclassificação do candidato sem aviso prévio. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste Edital impede o ingresso do candidato na Residência Médica.

9.2.2 Esclarecemos a todos os candidatos que, em hipótese alguma, será enviada correspondência, e-mail ou telefonema chamando o classificado, ou suplente, pois é de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos para assinatura do Contrato Padrão de Matrícula da Residência Médica, bem como, o acompanhamento das divulgações no endereço eletrônico: <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html> de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.

9.2.3 No ato da matrícula, os selecionados assinarão Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica, onde devem ler e declarar plena ciência do teor do mesmo.

9.2.4 O candidato que assinou o Contrato Padrão de Matrícula, e não tiver interesse em cursar o Programa escolhido deverá entregar na COREME o Termo de Desistência, devidamente preenchido e assinado.

9.2.5 O Termo de Desistência estará disponível na COREME e no site <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>, Não serão aceitos Termos de Desistência remetidos através de fax ou e-mail

9.2.6 A não desistência formal do candidato implica no cadastramento do Residente no sistema oficial da Comissão Nacional de Residência Médica.

9.2.7 De acordo com a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, os programas de Residência Médica terão início no dia 01/03/2021. O residente que não comparecer no Serviço onde o Programa está vinculado, na data referida, sem justificativa prévia, será considerado desistente.

9.2.8 O ingresso dos candidatos, bem como seus suplentes, aprovados no Processo Seletivo poderá ocorrer até o dia 31/03/2021, no entanto, após o dia 15 de março de 2021 serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), por outra instituição.

9.1.17 Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, mediante matrícula no período determinado neste Edital de 2019-2020

9.1.18 Para usufruir o estabelecido na Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, o interessado deverá entregar na COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 05 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 ano.

10 – PROVAB

10.1 Para os inscritos no Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015 e da Resolução CNRM Nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

10.1.1 Os candidatos deverão entregar, juntamente com o currículo, a solicitação de pontuação, anexando o comprovante junto com o Formulário de Solicitação de Pontuação – PROVAB devidamente preenchido. Formulário disponível no site <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>.

10.1.2 Os candidatos classificados que tiverem utilizado a pontuação adicional, deverão apresentar a Certificação de Conclusão do PROVAB ou Certificação de Conclusão da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, imediatamente após o término das atividades.

10.1.3 O candidato que apresentar documentação descrita no item 10.1.1 mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

10.1.4 A Bonificação do Programa o “Brasil Conta Comigo”, referente a Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas às determinações da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

11 - INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

11.1 De acordo com Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, os programas de Residência Médica terão início no dia 01/03/2021.

11.1.1 O residente que não comparecer no Serviço onde o Programa está vinculado, na data referida, sem justificativa prévia, será considerado desistente. Após o dia 15 de março serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica) por outra instituição.

11.1.2 Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2020-2021.

11.1.3 Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar na COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 05 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 ano.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O médico residente que realizar a matrícula e ainda não possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, deverá fazê-lo até 10 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

12.1.1 É de responsabilidade do candidato, solicitar à banca examinadora devolução do currículo após finalizado o processo seletivo.

12.1.2 Em hipótese alguma o currículo será devolvido ao candidato via correio, currículos não retirados até 31 de março de 2021 serão descartados.

12.1.3 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa auxílio de acordo com o estabelecido pela CNRM (Lei N° 6.932, de 7 de julho de 1981).

12.1.4 As informações mencionadas neste Edital de Residência Médica poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em adendos, Editais Complementares, ou aviso a serem divulgados no site <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html> e afixados na COREME do HNSC.

12.1.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer modificações, atualizações, retificações, acréscimos, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2021 que vierem a ser publicados pela Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição.

12.1.6 De acordo com as normas da COREME, para avaliação final e emissão do Certificado de Conclusão da Residência Médica, será exigido do Médico Residente, a entrega de trabalho de conclusão, em forma de artigo para publicação.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

Dra. Carla Favero Hofmeister
Coordenadora da COREME - GHC

Francisco Antônio Zancan Paz
Diretor Técnico do GHC

ANEXO 1

Instruções Formatação Curricular

1- Instruções para formatação e entrega do currículo: Entrega obrigatória

- a) **Na capa do currículo:** Nome do candidato, especialidade/Instituição a qual está concorrendo.
- b) **Na primeira página:** Dados de Identificação, nome, filiação, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail para contato, Formação Acadêmica.
- c) **Apresentação Curricular:** O candidato deverá **entregar um currículo** descritivo, apresentando os itens que serão pontuados de acordo com a ordem que consta no Instrumento de Análise Curricular Prova de Títulos. Na seqüência, deverá constar o Instrumento de Avaliação preenchido pelo candidato, com a pontuação de cada item, bem como as fotocópias dos documentos que correspondam aos itens pontuados, até esgotado o item 7. As fotocópias deverão estar numeradas no canto superior direito, com o número do item ao qual corresponde o comprovante.
A pontuação do Instrumento de Avaliação será revisada pela Banca Examinadora responsável pelas avaliações curriculares, visando à confirmação ou eventual alteração da pontuação, conforme os critérios estabelecidos.
- d) Anexar o Histórico da graduação de Medicina contendo a nota de cada disciplina cursada. A nota de cada disciplina deverá ser expressa de forma **CONCEITUAL** (A, B,C,D ou E), ou **NUMÉRICA** (0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 ou 10);
- e) A organização dos documentos deverá ser em ordem numérica crescente;
- f) A pontuação a ser considerada pela Banca se limita estritamente aos parâmetros estabelecidos no Instrumento de Avaliação Curricular Prova de Títulos (**anexo 2**). Quando não atender às exigências ou for dúbio, a Banca se reserva o direito de recusar a pontuação;
- g) **SOMENTE** serão considerados para fins de pontuação os documentos que atendam às normas anteriores;
- h) **NÃO** serão considerados para fins de pontuação: a) as fotocópias dos documentos que mesmo atendendo às normas expressas no Instrumento de Avaliação Curricular Prova de Títulos, ultrapassarem o limite máximo estabelecido para cada atividade exercida, b) fotocópias dos documentos que estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente;
- i) A banca de cada Especialidade de Residência Médica é o único fórum competente para julgar a aceitação dos pontos solicitados;
- j) O candidato se responsabiliza pela veracidade dos comprovantes apresentados no currículo. A entrega de documentos falsos, ou ocultação de informação ou fato a ela relevante, implicará na eliminação sumária do candidato, independente da nota obtida na primeira fase do processo seletivo, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis;
- k) Após a entrega dos comprovantes, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação;
- l) Quaisquer documentos relacionados com a formação acadêmica do candidato, provenientes do exterior somente serão considerados válidos se estiverem traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

ANEXO 2

INSTRUMENTO DE ANÁLISE CURRICULAR – PROVA DE TÍTULOS

Preenchimento obrigatório pelo candidato

Programas de Residência Médica com Acesso Direto, SEM pré-requisito.

Nome Candidato: _____

Assinatura: _____

Especialidade: _____

Presidente Banca: _____

Data: _____

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PONTOS
1- Formação Profissional			
Monitoria (mínimo 1 semestre acadêmico)	0,5 (cada)	2,0	
Bolsa iniciação científica (mínimo 1 semestre acadêmico)	0,5 (cada)		
2- Nota da Faculdade de origem no ENADE			
Maior ou igual a 4	1,0	1,0	
Maior que 2 e menor que 4	0,5		
Entre 1 e 2	0,0		
3- Produção Científica			
Revistas Indexadas (Lilacs, Scielo, Medline) – não inclui tema livre (oral ou pôster)	1,5 (cada)	2,0	
Outras Revistas Indexadas ou Revistas Não Indexadas – não inclui tema livre (oral ou pôster)	1,0 (cada)		
Capítulo de livro	1,0 (cada)		
Tema livre (oral)	0,5 (cada)		
Tema livre (pôster)	0,1 (cada)		
4- Estágios			
Extra-curricular, vinculado à CNRM, de no mínimo 30 dias (contínuos ou descontínuos), na mesma área.	0,5 (cada)	2,0	
Extra-curricular, em área médica, realizado no exterior (mínimo 30 dias)	0,5 (cada)		
5- Atividades de Atualização			
Congressos e Simpósios Internacionais	0,2 (cada)	1,0	
Congressos e Simpósios Nacionais	0,1 (cada)		
Cursos (acima de 20 horas)	0,2 (cada)		
6- Inglês/Outras línguas			
Certificado curso (nível avançado) ou proficiência em inglês (TOEFL, Cambridge ou IELTS), com validade.	1,0	1,0	
Certificado curso / proficiência em outras línguas (nível avançado)	0,5		
7- Experiências extracurriculares/Outras atividades			
Projeto de Pesquisa aprovado ou em andamento (máximo 2), excluída a bolsa de iniciação científica.	0,25 (cada)	1,0	
Projeto de Pesquisa aprovado e concluído (máximo 2), excluída a bolsa de iniciação científica.	0,5 (cada)		
Atividades médicas em ações comunitárias na área da saúde (máximo 2)	0,1 (cada)		
Participação em ligas acadêmicas (máximo 2)	0,1 (cada)		
Cada título será considerado e avaliado uma única vez		TOTAL: 10,0	

Avaliação do Currículo: Histórico (30%) + Títulos (70%)

Histórico: A / B / C / D

NOTA	A (>8,9)	B (7,5 - 8,9)	C (6,0 – 7,4)	D (<6,0)

NOTA: A ___ x 10 + B ___ x 8 + C ___ x 6 + D ___ x 0 / número de notas

NOTA = _____ / _____ = _____

NOTA FINAL = NOTA HISTÓRICO x 0,3 + NOTA DE TÍTULOS x 0,7

NOTA FINAL= _____ x 0,3 + _____ x 0,7 = _____

Histórico: 30% Títulos: 70%

ANEXO 3

	GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO			
	HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO HOSPITAL CRISTO REDENTOR HOSPITAL FEMINA	CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17	F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001	
Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90				

COREME – Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição

Ficha de Identificação Candidato Selecionado Processo Seletivo Público de Residência Médica

Entregar junto com currículo na COREME GHC

CANDIDATOS SELECIONADOS EXAME AMRIGS – 2020 / 2021

Data: ____/____/____

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Faculdade de Origem: _____ Ano Conclusão Medicina: _____

CREMERS: _____ CPF: _____

Doc. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Especialidade Pretendida: _____ Hospital: _____

Telefone para Contato: _____ Telefone para Recado: _____

e-mail: _____

Assinatura do Candidato

COREME – Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição

COMPROVANTE ENTREGA DE CURRÍCULO + FICHA INSCRIÇÃO NA COREME - GHC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Selecionados EXAME AMRIGS 2020

Nome do Candidato: _____

Especialidade Pretendida: _____ Hospital: _____

Data: ____/____/____